



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS
HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2017, PUBLICADO NO DODF Nº 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2017, PÁGINA 34, DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS.

Em atenção ao item 6.2 do Edital, a Comissão de Seleção, de Caráter Permanente, promove a divulgação do resultado provisório de classificação da proposta:

OSC CLASSIFICADA	PONTUAÇÃO
<p>Associação Maria da Conceição – ASMAC – 7ª reunião da CSPCP de 14.06.208</p> <p>Após análise da Comissão de Seleção de Chamamento Público, foi observado que: no que se refere ao Anexo I – Ficha de Inscrição, as exigências editalícias foram atendidas. Com relação à análise do Anexo II – Roteiro para Elaboração da Proposta, observou-se que todos os itens do roteiro para elaboração da proposta foram aduzidos. Ademais, com relação às exigências contidas no Anexo III do Edital – Critérios de Seleção e Classificação, a OSC, no que tange ao critério nº 01, verificou-se que a proposta analisada se adequou parcialmente às disposições constantes na Resolução n. 109.2009. Nesse sentido, os tópicos referentes aos “objetivos”, “abrangência e articulação em rede” foram observados na forma; entretanto, prejudicados no conteúdo. Além disso, no que tange aos tópicos “provisões”, “aquisições dos usuários”, “condições e formas de acesso” e “impacto social esperado” ressalta-se que estes não foram aduzidos. Portanto, a OSC obteve 01 (um) ponto neste critério. No critério nº 02: verificou-se que a proposta contempla na forma todos os tópicos exigidos; contudo, no que se refere ao conteúdo não previu no tópico “recursos humanos” todos os profissionais previstos como correlatos na Portaria nº 31/2013, revogada pela Portaria nº 290/2017. Portanto, foi atribuído 01 (um) ponto a OSC neste critério. Posto isto, conforme os critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 09/2017, houve a CLASSIFICAÇÃO da Organização da Sociedade Civil Associação Maria da Conceição – ASMAC, com o total de 02 (dois) pontos.</p>	<p>02</p>

Dessa forma, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentação de recurso conforme item 6.3 do presente Edital.

Brasília-DF, 15 de junho de 2018

Comissão de Seleção Permanente de Chamamento Público